



Id:089B6E59E10BBB20



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

- Centros religiosos e igrejas com 30% de sua capacidade, com pré-agendamento e o evento não poderá ultrapassar a duas horas diárias;
- A venda de alimentação e bebida alcoólica poderá funcionar por *delivery* até as 23h.

IV- ATIVIDADES PERMITIDAS NOS DOMINGOS (06 E 13 DE JUNHO)

- Postos de gasolina, oficinas, borracharias e farmácias com horário livre de funcionamento;
- Centros religiosos e igrejas com 30% de sua capacidade, com pré-agendamento e o evento não poderá ultrapassar a duas horas diárias;
- A venda de alimentação e bebida alcoólica poderão funcionar por *delivery* até as 23h.

V- TOQUE DE RECOLHER: 23h DO DIA 04 DE JUNHO ÀS 05h DO DIA 14 DE JUNHO.

VI- ÓRGÃOS DA ADM. PÚBLICA:

- Segunda a sexta-feira até as 13h, possibilidade de escala de revezamento entre os servidores ou a modalidade de teletrabalho.
- Unidade Mista de Saúde "Almiro Mendes da Costa" e centro COVID-funcionamento normal, sem restrição.
- Os serviços oferecidos pela Atenção Primária à Saúde nos Postos de Saúde e UBS's observarão regras de atendimento por pré-agendamento, distanciamento social e protocolos específicos definidos pela Vigilância em Saúde do município de Brasileira-PI.

VII- DESCUMPRIMENTO DO DECRETO:

- Multa pecuniária entre R\$ 100,00 a R\$ 500,00.

Id:0047CD87AFCBC9A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03



Decreto nº 56, de 02 de junho de 2021.

Faculta o ponto no dia 03 de junho de 2021 no âmbito do Poder Público Municipal, em São Raimundo Nonato/PI.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, CARMELITA DE CASTRO SILVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de continuar mantendo as medidas de isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do novo CORONAVÍRUS – COVID-19;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no dia 03 de junho de 2021, nas repartições públicas vinculadas ao Poder Executivo Municipal, como estratégia de reforçar o isolamento social visando combater o avanço da COVID-19.

Art. 2º. O ponto facultativo ocorrerá sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular da respectiva pasta.

Art. 3º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 – SRP**

Ao 02 (dois) dia do mês de junho de 2021, a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, CNPJ nº 06.772.859/0001-03, localizada na Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI, empresa 01 – **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI – EPP**, CNPJ nº 19.444.651/0001-07, localizada na Rua Bolívia, 255, CEP N 93.900-000, Bairro Cidade Nova, Ivotí – RS, representada por a Sra. Karin Cristiani Staudt, brasileira, empresária, residente e domiciliado à Rua Farroupilha, nº 568, Bairro Jardim Bühler, na cidade de Ivoti - CEP 93900-000, nascido em Ivoti/RS portadora do CPF nº 000.893.930-66 e RG nº 407.637.8837, empresa 02 - **N. T. LUIZE EIRELI – EPP**, CNPJ nº 93.577.427/0001-38, localizada à Rua Marechal Deodoro, 570, CEP nº 95.770-000, Centro, São Sebastião do Cai – RS, representada por o Nathan Torres Luizze, brasileiro, empresário, solteiro, cadastrado no CPF sob o nº 010.338.890-75, documento de identidade RG nº 6109083383, expedido pela SJS/RS, residente e domiciliado na Avenida dos Jesuítas, nº 115, bairro Centro, no município de São Miguel das Missões/RS, CEP 98.865-000, empresa - 03 - **IRIS ETHIERE MORAES DE OLIVEIRA – ME**, inscrita no CNPJ nº 07.139.098/0001-01, situada a Av. Professor João Menezes, nº 575, Centro, nesta cidade de São Raimundo Nonato – PI, neste ato representada por sua titular, Iris Ethiere Moraes de Oliveira portadora do RG nº 1.827.291 SSP/PI e CPF nº: 861.097.313-15, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada a Rua Bartolomeu Pereira de Oliveira, nº 59, Bairro Gavião, São Raimundo Nonato – PI, empresa – 04 - **LOJAS MANIA LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 27.967.188/0001-06, com sede na Av. Professor João Menezes, 545, Centro, CEP: 64.770-000, representado pelo Sr. Edgar Bastos de Sousa, brasileiro, natural de São Raimundo Nonato – PI, casado em regime comunal parcial de bens, empresário, portador do CPF nº 847.918.963-00, carteira de identidade nº 1.631.718 SSP – PI, empresa – 05 - **LAR PARATY LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.131.413/0001-30, localizado na Praça Dr. Sebastião Martins, nº 290, bairro Centro, Florianópolis – PI, com a seu representante legal Sr. Dijalma Soares Lima, empresário, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Florianópolis-PI, na Rua Coelho Rodrigues, 427, bairro: Ibiapaba, CEP: 64800-000, inscrito no CPF: 130.361.493-68 e RG: 288.445 SSP/PI, empresa – 06 – **PLAY FAIR CONFECÇÕES LTDA – EPP**, CNPJ nº 02.812.564/0001-54, localizada Rua Lino Martins Agra, 107, CEP nº 02.471-140, Rua Vila Basíleia, São Paulo – SP, representada por a Sra. Rosa Conceição de Souza Santos, brasileira, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº 4.045.597-3, SSP/SP e CPF nº 527.430.399-49, residente e domiciliada na Rua Lino Martins Agra, nº 103, Vila Basíleia, São Paulo – SP, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 020/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 021/2021, consoante consta do Processo nº 044/2021 RESOLVE é Registro de Preços para futura aquisição parcelado de material esportivo para atender as necessidades do município de São Raimundo Nonato, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo I), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para futura aquisição parcelado de material esportivo para atender as necessidades do município de São Raimundo Nonato, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2 Está Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3 Discriminação do objeto:
- 1.4 As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município à contratação total.
- 1.5 O Município poderá, por meio do Departamento de Gestão de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.
- 1.6 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.

(Continua na próxima página)